



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 775/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Como membros, para o mandato de 05 de janeiro de 2024 até 05 de janeiro de 2025, da Comissão de Assistência aos Estudantes, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 775/2013, as seguintes pessoas:

HELLEN CRISTINA SIMÕES – RG: 43.xxx.xxx-8 - Presidente da Comissão de Assistência dos Estudantes, por estar respondendo, de forma interina, pela Secretaria Municipal de Educação;

BRUNA LUANE BELTRAMI HENRIQUE – RG: 56. xxx.xxx -7
Representante dos Estudantes;

HIANY LAILA SANTOS MARQUES – RG: 57. xxx.xxx -5
Representante dos Estudantes;

TARY ROBERTA DE SOUSA – RG: 46. xxx.xxx -4
Representante da Câmara Municipal;

IARA MARGARIDA FERRI – RG: 43. xxx.xxx – 9
Representante do Departamento de Finanças e Administração.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 906 / 2023.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o senhor **MIGUEL ANTONIO SILVA PADILHA**, portador do RG: 8.xxx.xxx-5, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a partir de 26 de fevereiro de 2024, a senhora **ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-5, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ROBERTA APARECIDA MACEDO
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1156 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, a partir de 26 de fevereiro de 2024, a senhora **RAFAELA CRISTINA PEDRO**, RG nº 44.xxx.xxx-3, ao emprego público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ROBERTA APARECIDA MACEDO
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1157 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, a partir de 26 de fevereiro de 2024, a senhora **ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-5, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ROBERTA APARECIDA MACEDO
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITA
PORTARIA Nº 050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **VILMA APARECIDA MARQUES**, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-9, ao cargo em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROBERTA APARECIDA MACEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano VII – Edição 867 – 06 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 507 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI ORDINÁRIA Nº 1211 A DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A LEI ORDINÁRIA ACIMA FOI VOTADA CORRETAMENTE CONFORME AUTÓGRAFO Nº 1741, PORÉM FOI PUBLICADA ERRONEAMENTE COMO LEI COMPLEMENTAR.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1211 A - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DE NORMAS TÉCNICAS PARA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS QUE COMPARTILHEM SUA INFRAESTRUTURA E SOBRE A RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada distribuidora, deve observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes.

§ 1º O correto uso do espaço público envolve o rigoroso respeito às normas técnicas aplicáveis, em particular a observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 2º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 3º É obrigação da distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes se mantenha regular às normas técnicas.

Art. 2º Os fios inutilizados deverão ser retirados pela distribuidora.

Parágrafo único. Caso os fios pertençam à empresa que compartilha a infraestrutura, a distribuidora deverá comunicar tal fato ao Poder Público.

Art. 3º Sempre que verificado descumprimento do disposto no art. 2º, o Município deverá notificar a distribuidora acerca da necessidade de regularização.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

Art. 4º A distribuidora e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente a qual será informada na notificação a situação de emergência.

Art. 5º Os serviços públicos prestados pelas distribuidoras de energia elétrica e de telecomunicações, adotaram as diretrizes estabelecidas em seus respectivos contratos de concessão.

§ 1º Em caso de substituição ou relocação do poste, a distribuidora de energia elétrica deverá notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 2º A notificação de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º Havendo a substituição ou relocação do poste, as empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos devidamente notificadas, têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a penalidades, cabendo ao Poder Executivo instituir sanções administrativas e pecuniárias, visando a aplicação da presente lei.

Art. 7º O prazo para adequação e implementação do que determina esta Lei será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. Durante o período previsto no *caput* deste artigo as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 905

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)